



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 026/2026

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 018/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.856,93 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para efetuar a indenização referente à reforma do Prédio utilizado pela Secretaria de Defesa Civil, na Avenida Maurício Cardos, antigo Mercado “Picão”, destinada a guarda e armazenamento de doações, inclusive durante o período da catastrófica enchente ocorrida em maio de 2024.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:241554970  
34

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.03.02  
08:40:31 -03'00'

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 45.856,93 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) e dá outras providencias.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 45.856,93 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DEFESA CIVIL

16.001.6.182.26.2266-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos R\$ 45.856,93

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DEFESA CIVIL

16.001.6.182.26.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

16.001.6.182.26.2266-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.759.0000.0759      Recursos Vinculados a Fundos      R\$ 35.856,93

**Art. 3º.**      Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:241554  
97034

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.03.02  
08:40:54 -03'00'

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal